



**I Seminário Nacional Infância,  
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**  
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

**Programa Busca Ativa: a educação em direitos humanos a**

**serviço do combate à evasão escolar na educação básica**

**Active Search Program: human rights education in the service of combating school**

**dropout in basic education**

**Ruana Soares Bruno1**

**Eixo Temático:** EIXO 1- Políticas públicas, infância, adolescência e juventude

## **Introdução**

Este artigo tem como propósito apresentar reflexão do impacto do Programa Busca Ativa Escolar como ferramenta de garantia do direito à Educação em âmbito municipal. Para este efeito, A busca ativa escolar e a educação em direitos humanos estão interligadas na promoção da inclusão e do respeito à diversidade dentro do ambiente educacional.

A intenção é fornecer suporte aos governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio do Programa Busca Ativa os municípios têm acesso a dados concretos das principais causas da evasão/infrequência escolar. Estes dados, aliados a práticas de Educação em Direitos Humanos nas escolas e ao trabalho intersetorial poderão ser a chave para superação deste problema que assola as comunidades escolares de todo o país.

## **Desenvolvimento**

A evasão e o abandono escolar são pautas recorrentes na Educação e na sociedade como um todo e ganham maior importância devido ao paradigma estabelecido pela pandemia. Em decorrência desse fato, especialistas em Educação alertam para os vários obstáculos que se apresentam no que diz respeito ao agravamento das desigualdades sociais, econômicas e educacionais. Faz-se necessário também o alerta para que os alunos, em decorrência

---

<sup>1</sup> Pós Graduada em Educação em Direitos Humanos pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e Professora Regente / Professora Supervisora de Ensino na rede Municipal de Rio das Ostras/RJ 1. Email: ruanabruno2@gamil.com



**I Seminário Nacional Infância,  
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**  
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

desse cenário, não sejam prejudicados no seu processo de ensino-aprendizagem, intensificando a exclusão escolar já tão em evidência conforme comprovam indicadores educacionais do Censo Escolar 2022 (Brasil, 2022), pós-pandemia. Outra grande preocupação que poderá se agravar nesse contexto é o fato de que possivelmente muitos alunos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, deixem de retornar à escola, abandonando-a completamente.

Dessa maneira, verifica-se que antes da pandemia a escola sozinha não conseguia solucionar a problemática da evasão e do abandono escolar, durante o evento viral tornou-se urgente o envolvimento e comprometimento de toda a comunidade escolar e órgãos de proteção à infância e adolescência para erradicação dessas práticas de acordo com o Censo escolar de (2022). Neste contexto o Programa Busca Ativa é capaz de alcançar as pessoas que não conseguem ter seus direitos respeitados e, por consequência, não têm acesso aos serviços públicos em diversas áreas o que culmina no abandono escolar por parte do educando. Estes acabam fora das redes de proteção social, tornando-se “invisíveis” aos olhos Estado e sendo vítimas de situações que geram uma enorme vulnerabilidade social (UNICEF, 2021).

Assim, a Busca Ativa escolar aliada a EDH, deve ter por objetivo propiciar aos estudantes que estejam fora da escola, o direito a educação pública e de qualidade voltada a todos e um processo de inclusão escolar que seja pensado de modo a atingir toda a população. Logo, “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”, segundo o Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Estes conceitos de universalização, equidade e integralidade quando direcionados à Educação no texto da Constituição Federal, salientam a necessidade e responsabilidade da escola pública e gratuita para a população brasileira.

#### **Considerações Finais**

Compreender a realidade de cada discente é um grande desafio que pode transformar a visão dos docentes em relação aos processos avaliativos em função de reconhecer a realidade e os desafios que se apresentam na vida dos estudantes.

Portanto, é essencial propiciar maior alcance aos processos educativos onde se apresentam os educandos em uma maior situação de vulnerabilidade social, oportunizando a estes e seus familiares uma análise crítica da realidade ao seu redor. Cabe à escola proporcionar, condições aos estudantes para repensar e tomar decisões sobre assuntos relacionados à sua vida e ao ambiente que os cerca, em que o racismo, o sexismo, a discriminação social, cultural, religiosa e outras formas de marginalização



**I Seminário Nacional Infância,  
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**  
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

presentes na sociedade sejam debatidos de forma crítica e denunciados como contrários a uma formação que incentiva a prática dos direitos humanos.

No entanto, o sucesso da efetiva implementação do Programa Busca Ativa poderá mudar os rumos de toda comunidade escolar, para tanto é crucial observar seu desenvolvimento e analisar seus possíveis desdobramentos futuros. Portanto, a inserção daqueles que se encontram fora do âmbito escolar deve ser prioridade absoluta de todos e da comunidade escolar seja protagonista destes projetos tendo outros colaboradores que contribuam para o desenvolvimento e efetivação de ações que levem a superação da infrequência/abandono escolar.

#### **Referências Bibliográficas**

**BRASIL.** Constituição Federal Brasileira. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10644726/artigo-227-da-constituicao-federal-de1988>. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. **Censo Escolar da Educação Básica 2022**. Brasília: Ministério da Educação, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/taxas-de-rendimento-escolar/2022>.

**PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR. Guia de implementação nos municípios.** Coordenação Andréia Peres e Marcelo Bauer. UNICEF: Instituto TIM. Brasília, DF: Congemas: Undime, 2017.

UNESCO: Covid-19 deixa mais de 776 milhões de alunos fora da escola. Publicado em 17/03/2020 – por ONU News. **Agência Brasil**, 17 mar. 2020. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2020-03/unesco-covid-19-deixa-mais-de-776-milhoes-de-alunos-fora-da-escola>.

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância. Enfrentamento da cultura do fracasso escolar. **UNICEF**, 2021. Acesso em: <https://www.unicef.org/brazil/media/12566/file/enfrentamento-da-cultura-do-fracasso-escolar.pdf>.